



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2023-2024**  
**GABINETE DO VEREADOR**

**INDICAÇÃO Nº 29/2023**

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 6685/2023  
Data: 05/05/2023 - Horário: 13:16  
Legislativo

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE FAZER UM TRABALHOCOM O MUNICÍPIO E O JUDICIÁRIO PARA AGILIDADE NO TESTE DE PATERNIDADE E QUE SEJA CONCEDIDO A PENSÃO RETROATIVO DO DIREITO DA CRIANÇA E QUE SEJA TAMBÉM REALIZADO UM MUTIRÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

A vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente a possibilidade de fazer um trabalho com o município e o judiciário para agilidade no teste de paternidade e que seja concedido a pensão retroativo do direito da criança e que seja também realizado um mutirão.**

A solicitação se faz necessária, tendo em vista inúmeros casos de mães solteiras tendo que sustentar sozinha seus filhos, seria muito importante, mas ao mesmo tempo deparamos com dificuldades nos trâmites legais para a realização desse direito, bem como de uma estrutura que facilite o acesso adequado das pessoas que buscam ter nas certidões dos filhos um sobrenome e de fato serem reconhecidos.

Marilândia-ES, 05 de maio de 2023.

ALCIONE BOLDRINI MONECHI  
Vereadora

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em <u>09</u> / <u>05</u> / <u>2023</u>
ALCIONE BOLDRINI MONECHI